



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO N o. 47

A VEREADORA CACILDA NASCIMENTO GRANDIZOLI, PRESIDENTA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES, TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1o. - Ficam aprovadas as contas do Municipio, alusivas ao exercicio de 1985, abrangendo a Prefeitura, a Camara Municipal e o Departamento Autonomo de Agua e Esgotos (DAAE) e objeto do processo TC-3976/86, do Tribunal de Contas do Estado de Sao Paulo.

Artigo 2o. - Serao transmitidas ao Diretor da Autarquia e a Mesa da Camara, atraves de remessa de copia do parecer daquele orgao tecnico de contas, as recomendacoes mencionadas no processo TC-3976/86.

Artigo 3o. - O presente Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 28 de Janeiro de 1 988

Grandizoli
Cacilda Nascimento Grandizoli
Presidenta

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal, aos vinte e nove dias do mes de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Rizzato
Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

TC
26
02
88